



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 011/2021.  
De 02 de fevereiro de 2021.

**Súmula:** "Revoga cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Poder Judiciário, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar, por interesse público, a partir de 02 de fevereiro de 2021, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**, matrícula n. 352.916, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Poder Judiciário – Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 160/2018.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 012/2021.  
De 02 de fevereiro de 2021.

**Súmula:** "Torna sem efeitos artigo correlato a Portaria Municipal que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

**Art. 1º** Torna sem efeitos o conteúdo do artigo 1º da Portaria n. 009, de 28 de janeiro de 2021, permanecendo vigente o conteúdo integral constante no artigo 1º da Portaria n. 002, de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2021.  
De 02 de fevereiro de 2021.

**SÚMULA:** "Substitui Servidor Público da Composição de Equipe de Apoio do Pregoeiro, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica substituído membro constante no artigo 2.º da Portaria n. 003, de 08 de janeiro de 2021, relativo a composição da Equipe de Apoio do Pregoeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

**Art. 2º** Ficam designadas as servidoras públicas: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Geisiane de Paula Roberto**, inscrita na matrícula n.º. 351.119 e **Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**, inscrita na matrícula n.º 352.916 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

"(...)".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

### CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas na sede da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande sito à Rua Macedônia, 137, sala 2, em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Planejamento estratégico financeiro e organizacional da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande para o ano de 2021
- 2 – Nomeação de Diretores, Auditores e Conselheiros
- 3 - Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021

**CESAR AUGUSTO BRUNETTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Aviso Nova Data  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020  
PROTOCOLO 37927/2020  
Processo Administrativo nº. 263/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 04/02/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/02/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Fevereiro de 2021.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

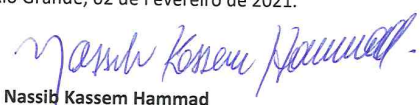
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a **Tomada de Preços nº 13/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Matinhos, no Bairro Estados, com extensão total de 313,21 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 527.267,44 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 033/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Fluxograma, Manual de Organização de Documentos e Formulário Descritivo de Prestação de Contas das Instituições da Sociedade Civil, que utilizam recursos públicos municipais para execução dos Serviços Socioassistenciais, através do Termos de Colaboração.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Maria Ferreira Garcia**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7103/3608-7105

### Período de Prestação de Contas CMAS

#### 1º SEMESTRE

1º P.C. - Janeiro  
Entrega ao Conselho: 10 de Fevereiro

2º P.C. - Fevereiro  
Entrega ao Conselho: 10 de Março

3º P.C. - Março  
Entrega ao Conselho: 10 de Abril

4º P.C. - Abril  
Entrega ao Conselho: 10 de Maio

5º P.C. - Maio  
Entrega ao Conselho: 10 de Junho

6º P.C. - Junho  
Entrega ao Conselho: 10 de Julho

#### 2º SEMESTRE

1º P.C. - Julho  
Entrega ao Conselho: 10 de Agosto

2º P.C. - Agosto  
Entrega ao Conselho: 10 de Setembro

3º P.C. - Setembro  
Entrega ao Conselho: 10 de Outubro

4º P.C. - Outubro  
Entrega ao Conselho: 10 de Novembro

5º P.C. - Novembro  
Entrega ao Conselho: 10 de Dezembro

6º P.C. - Dezembro  
Entrega ao Conselho: 10 de Janeiro

**Prestações de Contas entregues fora do prazo serão aceitas somente com uma justificativa aplausível, a qual será avaliada pela Comissão**

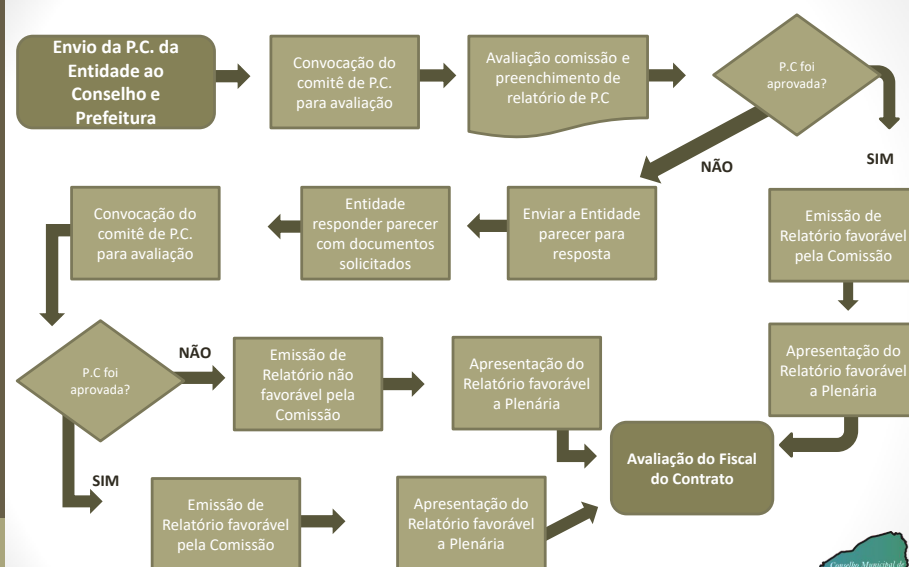


## FLUXOGRAMA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - CMAS



### Prestação de Contas - CMAS





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONSELHOS

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Relatório Nº:                                  | _____/20____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |              |
| Instituição:                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Nome do Projeto:                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Início do Projeto:                             | _____/20____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Término do Projeto: | _____/20____ |
| Período de Prestação de Contas:                | <div>( ) 1º Referente: Janeiro – Entregue: Fevereiro<br/>( ) 2º Referente: Fevereiro – Entregue: Março<br/>( ) 3º Referente: Março – Entregue: Abril<br/>( ) 4º Referente: Abril – Entregue: Maio<br/>( ) 5º Referente: Maio – Entregue: Junho<br/>( ) 6º Referente: Junho – Entregue: Julho<br/>( ) 7º Referente: Julho – Entregue: Agosto<br/>( ) 8º Referente: Agosto – Entregue: Setembro<br/>( ) 9º Referente: Setembro – Entregue: Outubro<br/>( ) 10º Referente: Outubro – Entregue: Novembro<br/>( ) 11º Referente: Novembro – Entregue: Dezembro<br/>( ) 12º Referente: Dezembro – Entregue: Janeiro</div> |                     |              |
| Valor total do projeto:                        | R\$ _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |              |
| Objetivo Geral:                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Meta atendimento:                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Metas Previstas:                               | Metas Realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |              |
|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Houve meta não alcançada?                      | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |              |
| Se houver, qual o motivo:                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Metas Financeiras Previstas:                   | Metas Financeiras Realizadas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |              |
|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Houve meta financeira não alcançada?           | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |              |
| Se houver, qual o motivo:                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| As NFs apresentadas estão de acordo?           | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |              |
| Se as NFs não estão de acordo, por quê?        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |
| Os orçamentos apresentados estão de acordo?    | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |              |
| Se os orçamentos não estão de acordo, por quê? |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |              |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                        |                    |                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|--|
| As certidões apresentadas estão de acordo? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial |                    |                                                          |  |
| Se as certidões não estão, por quê?                                    |                    |                                                          |  |
| Esta Prestação de Contas foi aprovada pela Comissão?                   |                    | ( ) Sim ( ) Não                                          |  |
| Prazo para resposta a recomendação: _____                              |                    |                                                          |  |
| Nome dos conselheiros da Comissão de P.C.:                             |                    | 1. _____<br>2. _____<br>3. _____<br>4. _____<br>5. _____ |  |
| Data de avaliação:                                                     | _____/_____/20____ | Assinaturas:                                             |  |
|                                                                        |                    |                                                          |  |
| Retorno de Recomendações – 2ª Avaliação                                |                    |                                                          |  |
| As recomendações foram cumpridas?                                      |                    | ( ) Sim ( ) Não                                          |  |
| Se não, qual o motivo?                                                 |                    |                                                          |  |
| Esta Prestação de Contas foi aprovada pela Comissão?                   |                    | ( ) Sim ( ) Não                                          |  |
| Data de avaliação:                                                     | _____/_____/20____ | Assinaturas:                                             |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## ORGANIZAÇÃO DOCUMENTOS

Prestação de Contas CMAS



## ORGANIZAÇÃO DOCUMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Capa com logo da Entidade, número do Termo de Colaboração, número do SIT e mês de referência;
2. Cópia do Termo de Colaboração;
3. Cópia do Plano de Trabalho;
4. Cópia da readequação orçamentária (se houver);
5. Relatório técnico de P.C., com metas alcançadas no período ou justificativa caso não alcançada;
6. Planilha com as despesas realizadas no período;
7. Cópia das notas fiscais juntamente com as certidões de FGTS e INSS, 3 orçamentos e comprovante de pagamento (respeitando essa ordem para cada N.F. apresentada);
8. Extratos Bancários
9. Fotos das atividades ou equipamentos adquiridos;
10. Lista de presença dos beneficiários.





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a **unificação** da Comissão de Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes e Comissão Permanente de Registro e Fiscalização de Entidades, Programas e Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** – Aprovar a alteração da composição da Comissão Permanente de Registros, Fiscalização e Monitoramento de Entidades, Programas e Projetos de Atendimento a Criança e/ou Adolescente, composta pelos seguintes:

| NOME                        | REPRESENTATIVIDADE   | INSTITUIÇÃO                                               |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Márcia Ribeiro de Miranda   | Conselheira Suplente | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE         |
| Geliane Quemelo             | Conselheira Titular  | Sociedade Civil- Escola Social Marista Ir. Henri          |
| Josilane Cristina dos Anjos | Conselheira Titular  | Governamental- Secretaria Municipal de Saúde              |
| Luciano Pena de Oliveira    | Conselheiro Suplente | Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social |

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2021.

Simone Cristina da Silva Oliveira

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes:

| NOME                              | REPRESENTATIVIDADE  | INSTITUIÇÃO                                                             |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Geliane Quemelo                   | Conselheira Titular | Sociedade Civil- Escola Social Marista- Ir Henri                        |
| Isabela Alves Vieira              | Conselheira Titular | Sociedade Civil- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral |
| Claudineia Alves N. Miranda       | Conselheira Titular | Governamental- Secretaria Municipal de Educação                         |
| Simone Cristina da Silva Oliveira | Conselheira Titular | Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social               |
| Dione Maria de Oliveira do E.     | Conselheira Titular | Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente               |
| Kamilla Alves de Oliveira Lopes   | Conselheira Titular | Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente               |

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2021.

Simone Cristina da Silva Oliveira  
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a **unificação** da Comissão do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** – Aprovar a alteração da composição da Comissão do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prestação de Contas, composta pelos seguintes:

| NOME                              | REPRESENTATIVIDADE   | INSTITUIÇÃO                                                             |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Patrícia Ferreira de Matos Souza  | Conselheira Suplente | Sociedade Civil- Centro de Assistência e desenvolvimento Integral- CADI |
| Márcia Ribeiro de Miranda         | Conselheira Suplente | Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE      |
| Geliane Quemelo                   | Conselheira Titular  | Sociedade Civil- Escola Social Marista Ir. Henri                        |
| Josilane Cristina dos Anjos       | Conselheira Titular  | Governamental- Secretaria Municipal de Saúde                            |
| Simone Cristina da Silva Oliveira | Conselheira Titular  | Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social               |
| Maristela Ramos Vasconcelos       | Conselheira Suplente | Governamental- Secretaria Municipal de Educação                         |

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2021.

Simone Cristina da Silva Oliveira  
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Fluxograma, Manual de Organização de Documentos e Formulário Descritivo de Prestação de Contas das Instituições da Sociedade Civil, que utilizam recursos públicos municipais para execução dos Serviços ofertados a Criança e Adolescente, através do Termos de Colaboração.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2021.

Simone Cristina da Silva Oliveira  
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



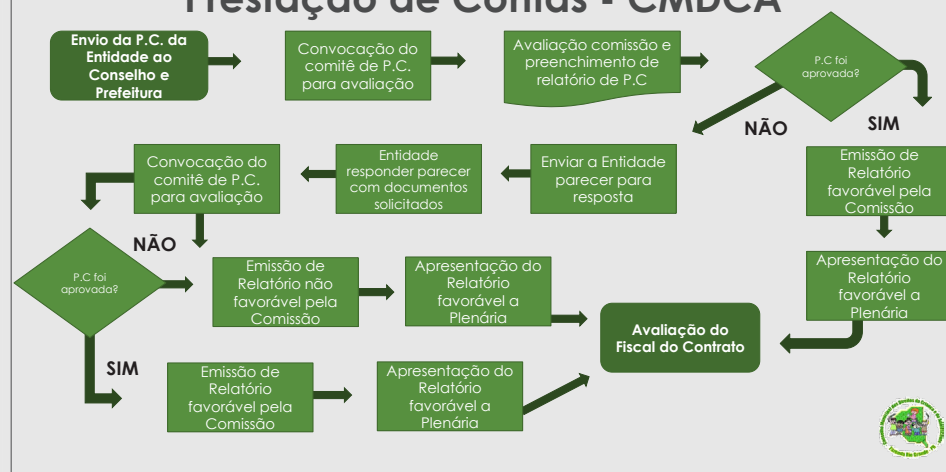
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 6

### FLUXOGRAMA

Prestação de Contas Conselhos

### Prestação de Contas - CMDCA



### Período de Prestação de Contas- CMDCA

#### 1º SEMESTRE

1º P.C. – Janeiro e Fevereiro  
Entrega ao Conselho: 10 de Março

2º P.C. – Março e Abril  
Entrega ao Conselho: 10 de Maio

3º P.C. – Maio e Junho  
Entrega ao Conselho: 10 de Julho

#### 2º SEMESTRE

4º P.C. – Julho e Agosto  
Entrega ao Conselho: 10 de Setembro

2º P.C. – Setembro e Outubro  
Entrega ao Conselho: 10 de Novembro

3º P.C. – Novembro e Dezembro  
Entrega ao Conselho: 10 de Janeiro

**Prestações de Contas entregues fora do prazo serão aceitas somente com uma justificativa plausível, a qual será avaliada pela Comissão**



## Organização Documentos

Prestação de Contas Conselhos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 7

### Organização Documentos - Prestação de Contas

1. Capa com logo da Entidade, número do Termo de Colaboração, número do SIT e mês de referência;
2. Cópia do Termo de Colaboração;
3. Cópia do Plano de Trabalho;
4. Cópia da readequação orçamentária (se houver);
5. Relatório técnico de P.C., com metas alcançadas no período ou justificativa caso não alcançada;
6. Planilha com as despesas realizadas no período;
7. Cópia das notas fiscais juntamente com as certidões de FGTS e INSS, 3 orçamentos e comprovante de pagamento (respeitando essa ordem para cada N.F. apresentada);
8. Extratos;
9. Fotos das atividades ou equipamentos adquiridos;
10. Lista de presença dos beneficiários.



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|                                            |                            |              |  |
|--------------------------------------------|----------------------------|--------------|--|
| Nome dos conselheiros da Comissão de P.C.: | 1.<br>2.<br>3.<br>4.<br>5. |              |  |
| Data de avaliação:                         | / /                        | Assinaturas: |  |

| Retorno de Recomendações - 2ª Avaliação              |                 |              |  |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--|
| As recomendações foram cumpridas?                    | ( ) Sim ( ) Não |              |  |
| Se não, qual o motivo?                               |                 |              |  |
| Esta Prestação de Contas foi aprovada pela Comissão? | ( ) Sim ( ) Não |              |  |
| Data de avaliação:                                   | / /             | Assinaturas: |  |



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONSELHOS

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|
| Relatório Nº:                                        | /21                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |     |
| Instituição:                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Nome do Projeto:                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Início do Projeto:                                   | / /                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Término do Projeto: | / / |
| Período de Prestação de Contas:                      | <input type="checkbox"/> 1º Jan e Fev: Março<br><input type="checkbox"/> 2º Mar e Abr: Maio<br><input type="checkbox"/> 3º Mai e Jun: Julho<br><input type="checkbox"/> 4º Jul e Ago: Setembro<br><input type="checkbox"/> 5º Set e Out: Novembro<br><input type="checkbox"/> 6º Nov e Dez: Janeiro |                     |     |
| Valor total do projeto:                              | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |     |
| Objetivo Geral:                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Meta atendimento:                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Metas Previstas:                                     | Metas Realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |     |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Houve meta não alcançada?                            | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |     |
| Se houver, qual o motivo:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Metas Financeiras Previstas:                         | Metas Financeiras Realizadas:                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |     |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Houve meta financeira não alcançada?                 | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |     |
| Se houver, qual o motivo:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| As NFs apresentadas estão de acordo?                 | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |     |
| Se as NFs não estão de acordo, por quê?              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Os orçamentos apresentados estão de acordo?          | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |     |
| Se os orçamentos não estão de acordo, por quê?       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| As certidões apresentadas estão de acordo?           | ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |     |
| Se as certidões não estão, por quê?                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Esta Prestação de Contas foi aprovada pela Comissão? | ( ) Sim ( ) Não                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |
| Prazo para resposta a recomendação:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR</b><br><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b><br><b>Avenida Venezuela, 247 - (41) 3608-0081</b><br><br>Notificação nº 02/2021 |
| <b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URGENTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                      |

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis listados no documento anexo, para que procedam a limpeza de seus terrenos no prazo de 30 (trinta) dias, em cumprimento aos artigos 48 e seguintes da Lei 195/2003.

A não observância ao cumprimento da exigência solicitada através desta notificação acarretará na aplicação de multa e taxa de limpeza prevista no artigo 54 da mencionada Lei.

Deste modo, ficam os proprietários através de publicação no diário oficial **NOTIFICADOS** para que adote as medidas necessárias acima indicadas.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 03/02/2021.

Atenciosamente,

**LUIS CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 5487/2021



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 8

| Inscrição Imobiliária | Nome do Proprietário                               |
|-----------------------|----------------------------------------------------|
| 061.008.0288.001      | FRANCISCO WONSOVICZ                                |
| 061.008.0030.001      | GILSON PEREIRA DA SILVA                            |
| 064.051.0146.001      | ALDEMIR PAVAN                                      |
| 060.024.0016.001      | JOSE AIRTON NICHELE                                |
| 060.024.0030.001      | ADALGISA PELANDA ESTIGARA                          |
| 064.083.0156.001      | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA              |
| 064.083.0166.001      | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA      |
| 064.054.0214.001      | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA          |
| 064.065.0242.001      | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA      |
| 064.100.0060.001      | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA      |
| 064.056.0070.001      | MARIA NEIVA RIBEIRO BARBOZA FALLEIROS              |
| 064.056.0308.001      | BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA            |
| 064.079.0114.001      | MÁRCIO JOSÉ BORTOLI SLOBODZIAN                     |
| 051.033.0114.001      | CERAMITEK INDUSTRIA DE TIJOLOS LTDA ME             |
| 051.031.0086.001      | SEBASTIÃO ODENI DA SILVA                           |
| 062.050.0278.001      | AUTO POSTO PELANDA LTDA                            |
| 064.092.0150.001      | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA      |
| 064.092.0186.001      | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA      |
| 041.024.0284.001      | CLAUDEMIR DE ANDRADE                               |
| 041.023.0112.001      | A Z IMÓVEIS                                        |
| 065.004.0068.001      | PROFIT INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA |
| 064.068.0114.001      | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA              |
| 064.067.0350.001      | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA          |
| 064.067.0374.001      | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA          |
| 064.067.0386.001      | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA      |
| 027.063.0038.001      | NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS           |
| 023.027.0200.001      | NANDIR NANDO NEGRELLO                              |
| 064.101.0198.001      | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA          |
| 064.101.0210.001      | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA          |
| 027.017.0398.001      | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA          |
| 027.017.0348.001      | NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS           |
| 027.023.0014.001      | HUGO CARNEIRO DA CUNHA DINIZ                       |
| 012.003.0208.001      | GIOVANNI BRUEL MAURER                              |
| 012.043.0158.001      | MARIA AMALIA TONIN                                 |
| 012.043.0170.001      | MARIA AMALIA TONIN                                 |

|                  |                                                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 012.043.0182.001 | MARIA AMALIA TONIN                                              |
| 064.067.0374.001 | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA                       |
| 014.007.0152.001 | LEADER SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME                  |
| 064.074.0330.001 | JMN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS |
| 064.074.0462.001 | ADIR RIBEIRO                                                    |
| 064.076.0126.001 | BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA                         |
| 064.073.0330.001 | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 064.075.0060.001 | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 064.075.0048.001 | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 065.024.0242.001 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.024.0168.001 | MS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA                              |
| 065.024.0168.002 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.024.0168.003 | REINALDO ARIEL PEREIRA NOVITZKI                                 |
| 065.024.0168.004 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.005 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.006 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.007 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.008 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.009 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.010 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.011 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 065.004.0068.012 | TROPICAL INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                           |
| 064.096.0096.001 | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 064.096.0204.001 | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 061.044.0012.001 | JOÃO TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO                                       |
| 064.079.0222.001 | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 064.079.0258.001 | OLG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME                      |
| 064.079.0210.001 | GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 064.079.0114.001 | MARCIO JOSE BORTOLI SLOBODZIAN                                  |



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Nº <b>024.2021</b>     |
| Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | PROCESSO Nº: 3897/2021 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                        |
| Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda.                                                                                                                                                          |  |                        |
| Endereço do imóvel: Rua Hungria, nº287 (ud01); Rua Hungria, nº293 (ud02); Rua Hungria, nº299 (ud03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                               |  |                        |
| Referência do endereço: Esquina Rua Suelcia Lote: 01 Quadra: 61 Planta: Vila Marli                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários                                                                                                                               |  |                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Escola                                                                                                                                             |  |                        |
| <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Saúde                                                                                       |  |                        |
| <input type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Segurança                                                                                             |  |                        |
| <input type="checkbox"/> Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer                                                                                                                        |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                        |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| Área total (m²): 462,00 Frente Rua Suelcia (m): 16,50 Frente Rua Hungria (m): 26,00 Ld div Lote (m): ***** LE div Lote Lote R2 (m): 26,00 Pontos div Lote R3 (m): 16,50                                                                                                                                                            |  |                        |
| <b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                        |
| Área da fração de terreno (m²): Subsite 01 (fração de terreno): 247,50 Subsite 02 (fração de terreno): 113,85 Subsite 03 (fração de terreno): 100,65                                                                                                                                                                               |  |                        |
| Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 406,00 VU Médio: 497,68 VU Máximo: 598,35                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                        |
| Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subsite 01): 118.218,38 Valor (Subsite 02): 54.380,45 Valor (Subsite 03): 48.974,47                                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| <b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 3% )</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                        |
| Valor Total R\$: 6.620,22 Seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |
| Valor SLO1 R\$: 3.546,55 Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos                                                                                                                                                                                                                                 |  |                        |
| Valor SLO2 R\$: 1.631,41 Hum mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos                                                                                                                                                                                                                                          |  |                        |
| Valor SLO3 R\$: 1.442,26 Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos                                                                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado                                                                                                                                                                                                                           |  |                        |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                                                 |  |                        |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                                          |  |                        |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                           |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| Matrícula: 39.405 Ofício: Registro de Imóveis Comercio: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 717/2020 e planta aprovada                                                                                                                                                                                               |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                        |
| • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;                                                                                                                                                                                       |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; |  |                        |
| • Matrícula datada de set/2020, conforme protocolo 37.885/2020;                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 013.017.0192.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Hideki Yanagita  
Mat. 352.945

Andréa Costa  
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Nº <b>024.2021</b>     |
| Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | PROCESSO Nº: 3897/2021 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
| "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                        |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Hideki Yanagita  
Mat. 352.945

Andréa Costa  
Mat. 352.612

02/02



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2021 de 04 de fevereiro de 2021

Página 9



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>025.2021</b>         |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | PROCESSO Nº: 2.456/2021 |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |
| Endereço do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: PRF Construtora Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                         |  |
| Endereço do Imóvel: Rua Cassuarina nº 232 (unidade 01) e Rua Cassuarina nº 226 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                         |  |
| Referência do endereço: Entre Rua Flamboi e a Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 03 Quadra: 80 Planta: Green Field                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                         |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Serviços                                                                                                                                                                                                            |  |                         |  |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                                                                                                                                                                                                  |  |                         |  |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                                                                                          |  |                         |  |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer |  |                         |  |

|                                |                                  |                      |                              |                              |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|
| Formato: Regular               | Pavimentação: Asfalto            | Topografia: Em nível | Situação: Meio de Quadra     | Superfície: Seca             |
| Área total (m²): 216,00        | Fronte Rua Cassuarina (m): 12,00 | Fronte (m): *****    | LD divide Lote 02 (m): 18,01 | LE divide Lote 04 (m): 18,01 |
| Fundos div Lotes 12 (m): 12,00 |                                  |                      |                              |                              |

|                                             |                                                                                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b> |                                                                                  |
| Área da fração de terreno (m²): 108,00      | Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 |
| Sublote 01 (fração de terreno): 108,00      | Valor (Sublote 01): 47.300,76                                                    |
| Sublote 02 (fração de terreno): 108,00      | Valor (Sublote 02): 47.300,76                                                    |

#### 5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% )

|                           |                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Valor Total R\$: 1.892,04 | Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos |
| Valor S/01 R\$: 946,02    | Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos          |
| Valor S/02 R\$: 946,02    | Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos          |

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número de unidades habitacionais (duas) unidades: 02                                                                                   | Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado                                                                                |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido | Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo              | Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa           |

|                                        |                             |                                  |                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b> |                             |                                  |                                                       |
| Matrícula: 31.588                      | Ofício: Registro de Imóveis | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR | Outros documentos: Alvará 1082/2020 e planta aprovada |

#### 7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 10/11/2020, conforme protocolo 48.210/2020;
- Inscrição Imobiliária 064.046.0158.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.585

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

Andréa Costa  
Mat. 352.612

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

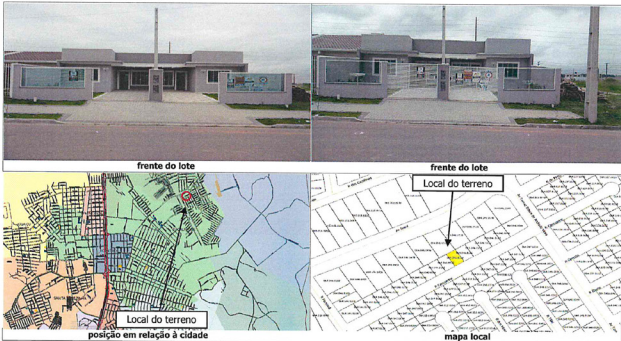
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                |  |                         |  |
|------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                    |  | <b>025.2021</b>         |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo |  | PROCESSO Nº: 2.456/2021 |  |

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

\* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

\* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.585

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

Andréa Costa  
Mat. 352.612

02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>026.2021</b>         |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | PROCESSO Nº: 1.530/2021 |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |
| Endereço do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Tot Construtora e Incorporadora Ltda.                                                                                                                                                                                                                                            |  |                         |  |
| Endereço do Imóvel: R. Cecília Heitels nº 627 (ud 03), R. Cecília Heitels nº 633 (ud 02) e R. Cecília Heitels nº 639 (ud 03) Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                                                                                            |  |                         |  |
| Referência do endereço: Entre Rua Zélia Gattai e Rua Noel Rosa Lote: 23-A Quadra: 51 Planta: Jardim Veneza                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Serviços                                                                                                                                                                                                            |  |                         |  |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                                                                                                                                                                                                  |  |                         |  |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                                                                                          |  |                         |  |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer |  |                         |  |

|                                     |                                      |                      |                              |                              |
|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|
| Formato: Regular                    | Pavimentação: Asfalto                | Topografia: Em nível | Situação: Meio de Quadra     | Superfície: Seca             |
| Área total (m²): 400,00             | Fronte R. Cecília Heitels (m): 20,00 | Fronte (m): *****    | LD divide Lote 22 (m): 20,00 | LE divide Lote 25 (m): 20,00 |
| Fundos div Lotes 04 e 05 (m): 20,00 |                                      |                      |                              |                              |

|                                             |                                                                                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b> |                                                                                  |
| Área da fração de terreno (m²): 132,00      | Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 285,91 VU Médio: 336,37 VU Máximo: 396,83 |
| Sublote 01 (fração de terreno): 132,00      | Valor (Sublote 01): 44.400,84                                                    |
| Sublote 02 (fração de terreno): 134,00      | Valor (Sublote 02): 45.073,58                                                    |
| Sublote 03 (fração de terreno): 134,00      | Valor (Sublote 03): 45.073,58                                                    |

#### 5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 3% )

|                           |                                                                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Valor Total R\$: 4.036,44 | Quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos     |
| Valor S/01 R\$: 1.332,03  | Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos          |
| Valor S/02 R\$: 1.332,21  | Hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos |
| Valor S/03 R\$: 1.332,21  | Hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos |

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número de unidades habitacionais (duas) unidades: 02                                                                                   | Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado                                                                                |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido | Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo              | Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa           |

|                                        |                             |                                  |                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b> |                             |                                  |                                                       |
| Matrícula: 64.903                      | Ofício: Registro de Imóveis | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR | Outros documentos: Alvará 1082/2020 e planta aprovada |

#### 7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 15/07/2020, conforme protocolo 31.025/2020;
- Inscrição Imobiliária 027.058.0336.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.585

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

Andréa Costa  
Mat. 352.612

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

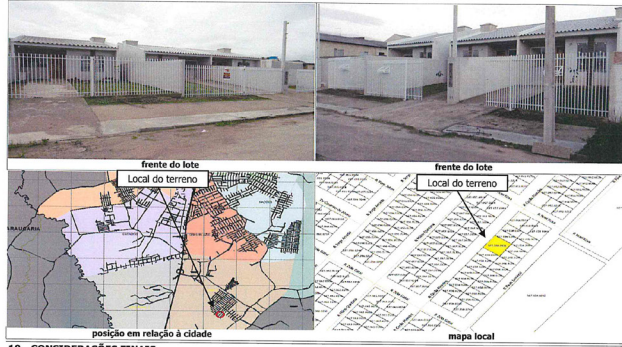
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                |  |                         |  |
|------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                    |  | <b>026.2021</b>         |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo |  | PROCESSO Nº: 1.530/2021 |  |

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

\* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

\* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.585

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

Andréa Costa  
Mat. 352.612

02/02